



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 390/10 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a importância estratégica da Atenção Básica na organização e consolidação do SUS no Estado;

a Portaria Interministerial nº 1777/03, assinada pelos Ministros da Saúde e Justiça, que aprova o Plano Nacional de Saúde do Sistema Penitenciário, destinado a prover a atenção integral à saúde da população prisional, confinada em unidades femininas, masculinas, bem como as psiquiátricas, e define também o incentivo federal para a habilitação de estados e municípios;

a Portaria Interministerial nº 3343/06, de 28/12/06, que define valores de custeio do Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário para as Unidades Federadas;

o Plano Operativo Estadual de Atenção Integral à Saúde da População Prisional do Rio Grande do Sul, elaborado em conjunto pela Secretaria de Segurança Pública e Secretaria da Saúde, aprovado pela Resolução nº 008/05 - CES/RS e pela Resolução nº 177/05 CIB/RS;

a Resolução nº 101/06 - CIB/RS, que aprova a criação do Incentivo Financeiro Estadual, complementar ao Incentivo Federal, para a implementação, na adesão de municípios, de Equipes Municipais de Saúde Prisional nas Unidades Penitenciárias com mais de 100 pessoas presas, no valor máximo de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) anuais por Equipe completa, visando a implantação do Plano Operativo Estadual de Atenção Integral à Saúde da População Prisional do Rio Grande do Sul;

a Resolução nº 179/06 - CIB/RS, que aprova o Termo de Compromisso para os Municípios que assumirem a gerência de saúde das Unidades Prisionais com mais de 100 pessoas presas;

a Resolução nº 054/10 - CIB/RS, que aprova, entre outros, a alteração do valor anual do Incentivo Financeiro Estadual para implementação de Equipes Municipais de Saúde Prisional em unidades penitenciárias com mais de 100 pessoas presas, de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), Artigo 3º da Resolução CIB/RS nº 101/06, para o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por equipe completa/ano e que, também, aprova repasse financeiro para cada Unidade de Saúde Prisional a ser habilitada, no valor de 80.000,00 (oitenta mil reais) para despesas de investimento, a ser transferido em parcela única, mediante apresentação de Plano de Trabalho aprovado tecnicamente pela SES/RS.

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar repasse financeiro para o município de **Três Passos**, para a Unidade de Saúde Prisional a ser habilitada, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para despesas de investimentos (construção,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ampliação, equipamentos e material permanente), a ser transferido ao Fundo Municipal de Saúde em parcela única, conforme Plano de Trabalho apresentado no processo nº 69784-2000/10-1 e conforme a Resolução nº 054/10 – CIB/RS.

§ 1º - O município terá 240 dias, a partir do recebimento dos recursos para a execução do Plano de Trabalho apresentado.

§ 2º - A prestação de contas dos recursos recebidos será feita através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde – RGMS, relativo ao período do recebimento e do gasto efetivo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS